

PROJETO DE LEI Nº , DE 2015
(Do Sr. Kaio Manicoba)

Altera a Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, para prever modalidade de atendimento direcionada a policiais e militares.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, que “dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas”, passa vigorar acrescida do seguinte art. 4º-A:

“Art. 4º-A. O PNHU contemplará modalidade específica direcionada a atender policiais e militares, vinculados à União ou aos estados, que não possuam imóvel residencial.

Parágrafo único. Regulamento estabelecerá os requisitos para o atendimento dos beneficiários previstos no caput deste artigo.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto de lei cria modalidade específica no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) direcionada a atender policiais e militares, vinculados ao governo federal ou aos governos estaduais.

A ideia é que os integrantes das forças policiais ou militares, que não tenham imóvel residencial próprio, possam ser atendidos mediante linha de financiamento que agilize a consecução de seu direito à moradia.

Frequentemente, policiais e militares moram em favelas e outros assentamentos irregulares, situação que tende a colocá-los, bem como suas famílias, em situação de risco. Consideramos que esse quadro necessita ser revertido com urgência!

Pela relevância do papel desses servidores para a segurança dos cidadãos, faz-se necessário assegurar prioridade em seu atendimento pela política habitacional. É este, em suma, o objetivo desta proposição legislativa.

Explique-se que a escolha do Programa Nacional de Habitação Urbana (PNHU), subprograma do PMCMV que abrange as habitações situadas nos perímetros urbanos, decorre do fato de ele constituir, atualmente, a principal iniciativa do Governo Federal nesse campo de políticas públicas.

Em face da evidente repercussão social desta proposta, contamos, desde já, com o pleno apoio de nossos ilustres Pares para sua rápida transformação em lei.

Sala das Sessões, em 27 de agosto de 2015.

Deputado Kaio Manicoba